ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.112/2004

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26.782.0016.1.019 – Pavimentação Asfáltica Acesso ao Bairro Rio do Peixe
(188) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 120.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulações totais e parciais das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais):

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
27.812.0010.1.009 - Construção de Ginásio de Esportes Vila Nova
(71) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ---------- 90.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário
20.606.0017.1.018 – Programa PRONAF
(157) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ---------- 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, 16 de Março de 2004.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
16 / 03 / 04